

Diretoria de Pós Licença

DIPOS

Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental COQUAM

Gerência da Qualidade do Ar **GEAR**

Serviço de Análise de Emissões Atmosféricas **GEAR 1**

Serviço de Avaliação da Qualidade do Ar e Gases do Efeito Estufa

GEAR 2

Serviço de Controle da Poluição Veicular **GEAR 3**







Atribuições da GEAR

Divulgação e diagnósticos da qualidade do ar Operação e manutenção da rede de monitoramento do estado

Subsídio ao Licenciamento Ambiental

Atendimento direto a demandas da sociedade civil

Desenvolvimento de campanhas de mobilização em prol da melhoria da qualidade do ar.

Monitoramento e gestão das emissões de gases do efeito estufa (GEE) na indústria e no transporte

PROGRAMA I/M

PROCON Fumaça Preta

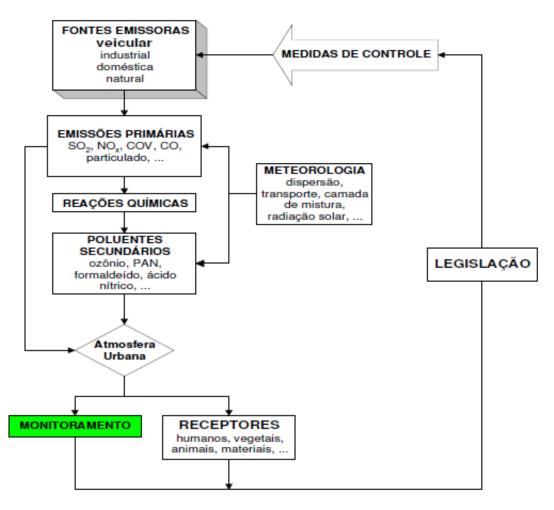
PROMON AR







Gestão da Qualidade do Ar









PROMON AR

Programa de Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera









Apresentação

• Este programa destina-se ao monitoramento das fontes fixas potencialmente poluidoras do ar, licenciadas pelo INEA ou por municípios conveniados, através do encaminhamento regular de relatórios específicos, com os resultados das amostragens periódicas e contínuas, em chaminés e dutos, efetuadas segundo condições











Objetivos



- Ampliar a ação fiscalizadora do INEA no controle da poluição do ar.
- Verificar o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME).
- Formular exigências de controle.
- Subsidiar o estabelecimento de LME adequados ao Estado do Rio de Janeiro.
- Subsidiar a elaboração de estratégias de controle de emissões para a atmosfera.
- Subsidiar o licenciamento ambiental.
- Subsidiar a elaboração do Banco de Dados Nacional de emissões de poluentes atmosféricos e atualização de políticas públicas relacionadas a temática a nível regional e nacional.

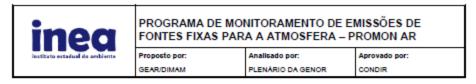






Referência Legal

- RESOLUÇÃO CONEMA № 026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010:
 - APROVA A NOP INEA 01 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES DE FONTES FIXAS PARA A ATMOSFERA – PROMON AR.



1 OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos gerais para vincular atividades poluidoras ao Programa de Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera – PROMON AR.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Norma Operacional (NOP) aplica-se aos responsáveis pelas fontes fixas que apresentem emissão pontual para a atmosfera e passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

3 DEFINIÇÕES

TERMO / SIGLA	OBJETO	
Amostragem isocinética	Aquela realizada em condições tais que o fluxo de gás na entrada do equipamento de amostragem tenha a mesma velocidade que o fluxo de gás que se pretende analisar.	
Análise	Caracterização da natureza de uma amostra.	







Formas de vinculação ao PROMON AR

 A vinculação ao PROMON AR é realizada por meio de vistorias in loco às unidades produtivas, licenciadas pelo INEA ou por municípios conveniados, durante ou após a fase de licenciamento pelos técnicos da GEAR. Identificadas as potenciais fontes de poluição para a atmosfera da unidade, a empresa é notificada a monitorar as fontes indicadas, com parâmetros e frequência de monitoramento definidos pela GEAR, em conformidade com os métodos e condicionantes determinados pela NOP-











De acordo com a NOP-INEA 01, os principais documentos que devem ser encaminhados ao INEA são:

Resumo Preliminar das Informações de Amostragem em Chaminé ou Duto (REP) - ANEXO I

Dados Operacionais da Indústria para Amostragem em Chaminé ou Duto - ANEXO II

Resultados da Amostragem Periódica em Chaminé ou Duto`
(RAP) - ANEXO III

Relatório de Resultados de Amostragem em Chaminé ou Duto - ANEXO IV



PROMON AR







Resumo de procedimentos associados a cada campanha de amostragem em fontes fixas:

sso 1 - Agendamento de medições	Passo 2 - Dia das medições	Passo 3 - Envio dos Resultados
Protocolar REP (ANEXO I), com no mínimo 30 dias de antencedência, com as datas previsas para as campanhas	Realizar as amostragens quando o processo estiver estabilizado e operando em plena carga (90% da capacidade nominal) Todos os instrumentos de operação e controle (inclusive monitores de gases) devem estar calibrados e os dados disponibilizados, na íntegra, aos técnicos do INEA A fonte não poderá apresentar emissões fugitivas devido à ineficácia do sistema de exaustão ou a vazamentos de gases no sistema de ventilação Para execução de amostragem em chaminé/duto, os trabalhos devem ser realizados de acordo com as orientações do REP, com amostragem em triplicata	Protocolar RAP (ANEXO III), no máximo, 30 dias após as datas de realização das amostragens
Caso se trate da primeira campanha do ano, deve ser apresentado também o ANEXO II juntamente com o REP	As coletas somente poderão ser realizadas dentro dos padrões de segurança estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras Brasileiras Todas as planilhas de operação, de processo e dos demais equipamentos envolvidos devem estar à disposição dos técnicos do INEA	O Relatório de Amostragem (ANEXO IV) deve ser enviado juntamente com o RAP
No caso de haver alguma alteração no processo licenciado que possa interferir no resultado da amostragem em chaminé, a atividade poluidora deve atualizar o Anexo 2	Utilizar como métodos de coleta e análise aqueles referenciados nesta norma É de responsabilidade da atividade poluidora prestar apoio logístico para a realização das coletas	Caso o valor médio das amostragens de um dos parâmetros medidos esteja acima do permitido, deve
	A plataforma de amostragem deve atender as orientações constantes no método MF-511.R-4 e permitir acesso e condições de trabalho seguros aos técnicos envolvidos	informar ao INEA a ocorrência da irregularidade e as providências tomadas para saná-la, utilizando, para isso, o campo específico do RAP

Gargalos do atual modelo

- Elevado número de atividades de rotina administrativa relacionadas ao Programa.
- As etapas de verificação, validação e avaliação dos relatórios de amostragem, além dos procedimentos de fiscalização e inspeção in loco, ficam prejudicadas pela concorrência com atividades de rotina meramente administrativas.
- Gerenciamento e disponibilidade do espaço físico para armazenamento de documentos.

Grande lapso temporal entre a entrega, pela empresa, das informações e

a efetiva recepção dos dados pela GEAR.









Expectativas para o novo sistema











Novo Modelo – PROMON AR









Princípios

- Simplicidade
- Agilidade
- Agregação de valor
- Racionalização de recursos
- Controle da qualidade e segurança de dados









PROMON AR - Portal de Acesso









Em resumo, estão disponíveis através do Portal de Acesso as seguintes funções relacionadas ao PROMON AR:

- Cadastro da empresa ao Programa.
- Edição de Cadastro.
- Página inicial e Central de alertas relacionados a atualizações nas informações enviadas.
- Agendamento de campanhas de amostragem (Antigo REP).
- Cadastro de fontes, parâmetros monitorados e periodicidade das campanhas de amostragem.
- Listagem de REP enviados para o INEA e Cadastro de Novos RAP.
- Listagem de RAP enviados para o INEA.
- Central de alertas de controle de envio de dados relevantes e *status* de controle do fluxo de informações.
- Módulo de consulta de medições cadastradas.









Impactos Positivos

- Aumento na agilidade, eficiência e transparência dos procedimentos relacionados ao Programa.
- Otimização e redução do tempo médio de atendimento a demandas.
- Padronização, estruturação, controle de qualidade, confiabilidade da informação e integração com as bases de dados geográficos do INEA.
- Maior facilidade de acesso à informação INEA EMPRESA (plataforma comum).
- Redução drástica de custos de transporte, armazenamento físico e consumo de papel para o INEA e para as empresas vinculadas.







Ganhos adicionais

- Permite o redirecionamento de pessoal qualificado para o desenvolvimento de atividades mais nobres no âmbito da gestão do próprio Programa e, consequentemente, da qualidade do ar do estado.
- Propriedade da base e do código fonte. Capacidade para evolução constante.
- Facilita a elaboração de relatórios gerenciais de controle para o INEA e para a empresa vinculada.
- Propicia a certificação do programa, elevando a confiabilidade do sistema e agregando valor a ferramenta para tomada de decisão.
- Possibilita a integração da base de dados com os demais sistemas gerenciais do INEA.







Próximos passos

- Realizar operação assistida junto a usuários externos selecionados.
- Atualização da NOP-01 PROMON AR (Resolução CONEMA n° 26/2010).











"Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, não há sucesso no que não se gerencia".

William Edwards Deming

"Criar constância de propósito de aperfeiçoamento de produtos e serviços, a fim de torná-los competitivos, perpetuá-los no mercado e gerar empregos."







Agradecimentos















Engenheiro Químico Contatos: (21) 2334 9607 / 2334 9609

Rafael Campos

Email: rafaelcampos.inea@gmail.com





